



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO N° 5507-A

Altera e revoga a redação do art. 6° do Decreto n° 5504-A, de 03.04.21, que dispõe sobre as medidas restritivas em decorrência da situação da Fase Emergencial no Município e da necessidade de manutenção do enfrentamento ao Coronavírus – COVID - 19.

Proc. n° 15769/20

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1° - Altera e Revoga os seguintes dispositivos do Decreto n° 5504, de 03 de abril de 2021.

I - Altera a redação do artigo 6° para:

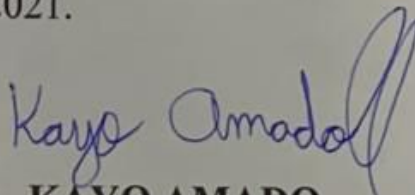
Art. 6° – As casas lotéricas poderão funcionar de segunda-feira à sábado das 6h (seis horas) às 20h (vinte horas).

II - Fica revogado o inciso I do art. 6°, do Decreto n° 5504-A, de 03 de abril de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de abril de 2021.

Publicado em 08.04.21, no
Quadro do Paço Municipal.


KAYO AMADO
Prefeito Municipal